



de 2024, perfazendo o total de 32% (trinta e dois por cento) a que faz jus. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 06 de setembro de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

AVISO - EDITAL Nº 03/2024 EXAME PARA RECONHECIMENTO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E ARTÍSTICAS

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) torna públicas as normas e orientações para inscrição para o Exame de reconhecimento de habilidades e competências técnicas e artísticas, para fins de credenciamento por meio do Edital disponível na página www.cuca.uefs.br. A inscrição ocorrerá no período de 09/09/2024 a 27/09/2024.

Feira de Santana, 06 de setembro de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

AVISO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE SELEÇÃO PARA BOLSA EXTENSÃO - EDITAL PIBEX Nº 01/2024

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições e de acordo com as normas vigentes aprovadas pela Resolução CONSEPE nº 057/2021 de 18 de maio de 2021, torna pública a abertura de inscrições, **no período de 10/09/2024 a 30/09/2024** para a seleção de Bolsa de Extensão do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO (PIBEX) da UEFS, EDITAL PIBEX nº 01/2024. O Edital completo encontra-se disponível na página da UEFS.

Feira de Santana, 06 de setembro de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

AVISO - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE LITERATURA DE CORDEL ZOORDEL - EDITAL REMUS Nº 01/2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, torna público a Classificação Final do Concurso de Literatura de Cordel ZOORDEL, conforme disposto no EDITAL REMUS Nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 01 de maio de 2024,

| CLASSIFICAÇÃO | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | TÍTULO DA OBRA | AUTOR | PONTUAÇÃO FINAL |
|---------------|---------------------|--|-----------------------------------|-----------------|
| 1º | 117197 | PELEJA DE ZÉ FERREIRA COM JOÃO BARBOSA SOBRE FEIRAS LIVRES | JOSÉ PEREIRA DOS ANJOS | 10,0 |
| 2º | 117135 | SEU SANDOVAL DA VERDURA | MANOEL CAVALCANTE DE SOUZA CASTRO | 9,99 |
| 3º | 117064 | PASSEANDO NA FEIRA DO MEU LUGAR | JOSÉ REGINALDO MEDEIROS | 9,98 |
| 4º | 117058 | VAMOS PARA A FEIRA | EDSON DE PAIVA SILVA | 9,97 |
| 5º | 117063 | UMA ODE ÀS FEIRAS LIVRES | INAMAR SANTOS COELHO | 9,96 |
| 6º | 117076 | ELOGIO À FEIRA LÍRICA | LUCIANO DIONÍSIO DOS SANTOS | 9,95 |
| 7º | 117107 | RAIO X DAS FEIRAS LIVRES | MASSILON FERREIRA DA SILVA | 9,94 |
| 8º | 117109 | VIVE A FEIRA | PEDRO CASTRO DA SILVA NUNES | 9,93 |
| 9º | 117121 | O VALOR DA FEIRA LIVRE | RAFAEL DE OLIVEIRA | 9,92 |
| 10º | 117124 | A FESTA DAS FEIRAS... | ELVIRA GLÓRIA DRUMMOND | 9,91 |

Feira de Santana, 06 de setembro de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

4º AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público para Professor Auxiliar e Assistente - Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, edição de 26/04/2022, retificado nas edições de 30/04/2022, 07/05/2022, 19/05/2022 e 04/05/2022, homologado pela Portaria nº 325/2022, publicada no DOE de 30/06/2022, prorrogado pela Portaria 295/2024, publicada no DOE de 05/06/2024, e abertura de vaga através da Portaria nº 493/2024, publicada no DOE de 06/09/2024, convoca o(s)/a(s) candidato(s)/a(s) abaixo relacionado(s)/a(s) para entrega dos documentos e exames médicos constantes no Anexo Único deste Aviso, necessários à admissão, no período de 11 de setembro a 11 de outubro de 2024, exceto sábados, domingos e feriados, das 09h às 11h e das 14h às 17h, no Campus Universitário, Gerência de Recursos Humanos (prédio da Administração Central, térreo, Ala B).

Feira de Santana, 06 de setembro de 2024.

Amali de Angelis Mussi - Reitora

TABELA 01 - CANDIDATOS/AS CONVOCADOS/AS NAS VAGAS RESERVADAS PARA OS/AS NEGROS/AS

| DEPARTAMENTO | ÁREA DE ESTUDO/COMPONENTE CURRICULAR | CLASSE | REGIME DE TRABALHO (HORAS) | VAGAS | CANDIDATO/A | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------|--|------------|----------------------------|-------|-------------------------|---------------|
| DEDU | TEORIAS DA EDUCAÇÃO/SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO | ASSISTENTE | 40 | 01 | ANDERSON DE JESUS COSTA | 7º |

ANEXO ÚNICO - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA NOMEAÇÃO: a) 01 foto 3x4; b) original e cópia da Carteira de Identidade (exclusivamente RG); c) original e cópia da Cédula de Identidade do Estrangeiro (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); d) original e cópia do Passaporte atualizado, com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); e) original e cópia do Certificado de Proficiência na Língua Portuguesa (apenas para candidatos/as estrangeiros/as); f) original e cópia da Carteira de Reservista (apenas para candidatos do sexo masculino até 45 anos); g) original e cópia do CPF; h) original e cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (para os/as candidatos/as que possuem o documento físico). Para os/as candidatos/as que possuem apenas o documento digital, apresentar cópia e comprovar com o aplicativo no ato de entrega da documentação; i) original e cópia do Título de Eleitor; j) certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo site: www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; k) original e cópia do comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) / PASEP (Banco do Brasil). Não será aceito contracheque como comprovante; l) original e cópia da Certidão de Nascimento/ Casamento/ Averbação de Divórcio; m) original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores; n) original e cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos; o) original e cópia do comprovante de residência atual em nome do/a candidato/a; p) original e cópia da Carteira do Órgão de Classe (caso seja exigido no edital); q) declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho, emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão ou entidade onde possui o vínculo (caso tenha acumulação legal de cargos públicos). r) 01 via do Currículo *Latte* atualizado (não serão necessárias comprovações); s) original e cópia do Diploma de Graduação e Histórico Escolar (no caso de Diploma estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado); t) original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação correspondente à titulação mínima exigida no Edital para a vaga e Histórico Escolar (no caso de Diploma ou Certificado de Pós-Graduação estrangeiro, deve estar revalidado por Instituição credenciada no País e, se em língua estrangeira, deve estar traduzido por tradutor juramentado); u) número da Agência e Conta no Banco do Brasil com comprovante. v) certidões negativas de antecedentes criminais: Estadual: <http://antecedentes.pc.ba.gov.br/> Federal: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao_Militar; www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa Crime Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> Improbidade Administrativa: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php Polícia Federal: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais> Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses. Caso o/a candidato/a residir ou tenha residido em localidade(s) de jurisdição diferente das abrangidas pelas mencionadas anteriormente, caberá ao/a mesmo/a providenciar tais certidões nas Justiças das respectivas localidades. w) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia (perícia a ser agendada pelo/a candidato/a convocado/a após a entrega da documentação na Gerência de Recursos Humanos); x) original e cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica: Hemograma; Glicemia; Sumário de urina; Parasitológico de fezes; Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM); Raio X do tórax (PA), com laudo; Eletrocardiograma (apenas para candidatos/as com idade igual ou superior a 40 anos); PSA de próstata (apenas para homens com idade igual ou superior a 40 anos); Mamografia (apenas para mulheres com idade igual ou superior a 40 anos); Videolaringoscopia (apenas para admissão de professores); Audiometria (apenas para admissão de professores). **OBSERVAÇÕES:** 1. Não é necessária autenticação nos documentos apresentados. 2. Os laudos médicos e resultados dos exames devem ser digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/a/médico/a responsável, e impressos em papel timbrado da instituição onde realizou o exame. 3. Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3(três) meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, Audiometria, Videolaringoscopia, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 (seis) meses. 4. Os/As candidatos/as com Deficiência deverão apresentar Atestado Médico de Compatibilidade Funcional entre a atividade a ser exercida e a sua necessidade especial. 5 Dependendo da função e/ou cargo, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo/a médico/a perito da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de APTIDÃO, vinculada à sua avaliação. 6. Na falta de quaisquer dos exames médicos obrigatórios, o Exame Pré-Admissional não será realizado. 7. O/A candidato/a deverá agendar, previamente, o Exame Pré-Admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia. Para a realização do referido Exame, o/a candidato/a deverá estar de posse do Ofício de encaminhamento à Junta Médica, emitido pela GRH/UEFS, após a entrega dos documentos e exames médicos obrigatórios. **FORMULÁRIOS PARA PREENCHIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS:** Ficha Cadastral para Admissão; Declaração de Bens; Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados; no caso de acumulação, informar os dias e horários de trabalho; Declaração de crimes e penalidades; Declaração de Relação de Parentesco; Termo de Compromisso.

O inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e o Estatuto do Servidor Público (lei nº 6.677/94, arts. 177 a 179), estabelecem que é vedada a acumulação remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; Cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício é exigida habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau, não sendo a denominação atribuída ao cargo suficiente para caracterizá-lo como técnico ou científico.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESUMO DE EDITAL UESB

EDITAL Nº. 259/2024 - DATA: 06/09/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições do Edital Uesb nº 079/2022, alterado pelas Portarias nº 214 e 221/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 20 de abril, 03 e 05 de maio de